



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1713/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 840/2021.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista (PSOL), que Dispõe sobre a implementação de um Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica.

De acordo com a propositura, o Programa Municipal de Combate à Violência Obstétrica buscará a implantação de uma campanha de informação e conscientização, a ser feita em locais públicos, em defesa do parto humanizado e de proteção à gestante e parturiente contra a violência.

O referido programa se empenhará em difundir informações para as usuárias do sistema de saúde acerca dos seus direitos reprodutivos, plano de parto, atendimento humanizado com o objetivo de conscientização e empoderamento dessas gestantes. Além disso, estão previstos ciclos de debates, a serem realizados pelo Secretaria Municipal de Saúde, que forneçam educação perinatal a gestantes.

A exposição de motivos encaminhada pela nobre autora apresenta que iniciativas médicas diversas não são compatíveis com a qualidade de vida das mulheres, por exemplo a cesariana e a episiotomia - restrição da parturiente ao leito durante o trabalho de parto, uso indiscriminado ou sem consentimento de ocitocina, entre outros. A autora também argumenta que os altos índices de cesariana são considerados um problema de saúde pública, e tem sido objeto de várias pesquisas relacionadas à busca de entendimento sobre este tema, relacionando-o com as características socioeconômicas das parturientes, região geográfica, tipo de instituição pública ou privada, dentre outros. De acordo com a OMS, nos últimos 20 anos, o parto cesáreo tornou-se uma epidemia, e recomenda-se que a realização de apenas 10 a 15% dos partos sejam por esta prática, pois este é o valor médio de partos que realmente expõe uma situação de risco para mãe e/ou para o bebê, necessitando de intervenção cirúrgica. Entretanto, em São Paulo o cenário é bastante distante dessa recomendação: cerca de 45% dos partos realizados no Estado são cesáreos.

Finalmente, ela apresenta que no Brasil, o descumprimento dos direitos humanos das mulheres no parto tem sido tema polêmico na saúde pública. Segundo pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (2010), uma em cada quatro brasileiras sofre algum tipo de violência durante o parto, dentre as quais: violência verbal (como xingamentos, frases de conotação sexual) e violência física (procedimentos dolorosos e desnecessários, sem consentimento). O mesmo foi visto em pesquisa recente, realizada pela internet, que alcançou quase 2 mil mulheres. Além disso, o direito à presença de um acompanhante tem sido desrespeitado - de acordo com a pesquisa Inquérito Nacional Nascer no Brasil, 24,5% das mulheres não tiveram acompanhante algum, 18,8% tinham companhia contínua, 56,7% tiveram acompanhamento parcial. Este fator sem dúvidas contribui para a prática da violência obstétrica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Administração Pública naquilo que lhe cabe análise consigna voto favorável ao projeto

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, ressalta que o projeto é oportuno e meritório, favorável, portanto, é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, EM 14/12/2021.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)

Ver.^a Edir Sales (PSD)

Ver.^a Erika Hilton (PSOL)

Ver. Gilson Barreto (PSDB)

Ver. Milton Ferreira (PODE)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ver. Alfredinho (PT)

Ver. Fábio Riva (PSDB)

Ver. Felipe Becari (PSD)

Ver.^a Juliana Cardoso (PT)

Ver.^a Luana Alves (PSOL)

Ver. Rinaldi Digilio (PSL)

Ver. Xexéu Tripoli (PSDB)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ver. Delegado Palumbo (MDB)

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Fernando Holiday (NOVO)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Jair Tatto (PT)

Ver.^a Janaína Lima (NOVO)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/01/2022, p. 137

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.